



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2627

DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.011.000,00 (Dois milhões e onze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMAD	225	R\$ 165.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 25.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMOB	383	R\$ 1.220.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1187	R\$ 6.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1861	R\$ 500.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.30	102	SEMAAP	2185	R\$ 10.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSP	2947	R\$ 85.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de junho de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA